



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1576/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 03 de novembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1830/2020-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 16.074/2020-PMV

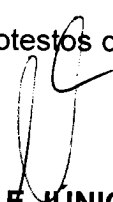
Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Foi lavrado Termo de Ajuste de Conduta junto ao Ministério Público visando desassoreamento da Lagoa Cambará? Caso positivo, enviar cópia.
2. Qual a situação atual dos bombeamentos dos poços P1, P2 e P5 existentes no bairro Country Club?
3. A implantação do Projeto Técnico de Recomposição Florestal está concluída? Caso negativo, qual fase se encontra? Qual o prazo final para execução total das medidas de recuperação? Enviar cópia do Projeto Técnico de Recomposição Florestal.
4. Foi apresentado o 1º relatório de acompanhamento? Caso positivo, enviar cópia. Caso negativo, por quais razões?
5. O projeto que visa controle de escoamento superficial da água, para evitar possíveis danos provocados foi concluído? Caso afirmativo, enviar cópia do projeto. Caso negativo, especificar as razões da não elaboração do projeto.
6. Em sendo concluído o projeto, em que fase de implantação o mesmo se encontra? O projeto contempla implantação de piso intertravado? Enviar cópia.
7. Foi apresentado projeto específico ao Ministério Público que visa o controle de escoamento superficial da água? Qual o prazo de cumprimento? Enviar cópia.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelo DAEV, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALI JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 12 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 29 de outubro de 2020.

OFÍCIO Nº 241/2020 – PRES.

Ref.: C.I. nº 1908/2020 – DTL/GP

Assunto: Requerimento nº 1830/2020 – Vereador José Henrique Conti

Prezado Senhor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada na C.I. em referência, prestar as informações alusivas ao questionamento formulado pelo nobre Edil, conforme seguem:

1. Foi lavrado Termo de Ajuste de Conduta junto ao Ministério Público visando desassoreamento da Lagoa Cambará? Caso positivo enviar cópia.

R.: Segue cópia da sentença do processo que trata do assunto.

2. Qual a situação atual dos bombeamentos dos poços P1, P2 e P5 existentes no bairro Country Club?

R.: Os três poços citados encontram-se em operação, em esquema de revezamento, obedecendo as vazões outorgadas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

3. A implantação do Projeto Técnico de Recomposição Florestal está concluída? Caso negativo, qual fase se encontra? Qual o prazo final para execução total das medidas de recuperação? Enviar cópia do Projeto Técnico de Recomposição Florestal.

R.: O Projeto Técnico de Recomposição Florestal aguarda uma solução definitiva quanto à questão do assoreamento, que está sendo tratado pela municipalidade, para ser implementado. Segue em anexo cópia do Projeto Técnico.

4. Foi apresentado o 1º relatório de acompanhamento? Caso positivo, enviar cópia. Caso negativo, por quais razões?

R.: Prejudicado em face da resposta à questão 3.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

5. O projeto que visa controle de escoamento superficial de água, para evitar possíveis danos provocados foi concluído? Caso afirmativo, enviar cópia do projeto. Caso negativo, especificar as razões da não elaboração do projeto.

R.: Segue em anexo cópia do projeto de drenagem.

6. Em sendo concluído o projeto, em que fase de implantação o mesmo se encontra? O projeto contempla implantação de piso intertravado? Enviar cópia.

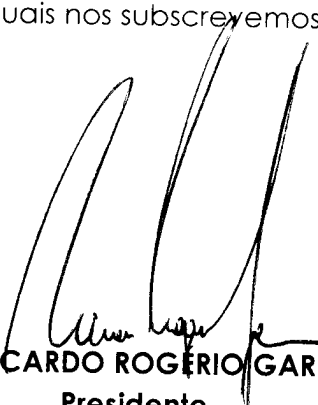
R.: O projeto de drenagem deverá ser implementado pela municipalidade.

7. Foi apresentado projeto específico ao Ministério Público que visa o controle de escoamento superficial da água? Qual o prazo de cumprimento? Enviar cópia.

R.: Esta Autarquia não possui informações a respeito, uma vez que o assunto está sendo tratado pela municipalidade.

Sendo o que cabia informar, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de apreço, com os quais nos subscrevemos.

Atenciosamente.



Engº RICARDO ROGERIO GARDIN
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

VANDERLEY BERTELI MARIO

Subchefe do Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Valinhos

Nesta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
1ª VARA

RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos - SP - CEP
13270-660

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

D. A. E. V.	
Prot. nº	13.51/19
Fls. nº	38
Rúbrica	1

No mais, as providências requeridas pelo Ministério Público se encontram fundamentadas no Parecer Técnico elaborado por Geólogo do Centro de Apoio Operacional à Execução - CAEX (páginas 93/124).

As demais matérias eventualmente arguidas não foram analisadas, uma vez que não possuíam o condão de influenciar no resultado da sentença.

Pelo exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a ação para condenar os réus à recuperação da degradação ambiental experimentada pela Lagoa Cambará, contemplando: **redução adequada e suficiente do bombeamento dos poços P1, P2 e P5; recuperação integral e completa da lagoa, com controle permanente da deposição de sedimentos; recuperação adequada da vegetação do entorno da lagoa, com a apresentação de projeto ao órgão ambiental competente (CTR1) no prazo de 60 dias, para execução em, no máximo, 18 meses contados de sua aprovação; controle de escoamento superficial da água no bairro São Bento, com a apresentação de projeto específico ao Ministério Público, no prazo de 60 dias, para execução em, no máximo, 12 meses, sob pena de desobediência.**

Ante a sucumbência, condeno os requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais, atualizadas da data do desembolso.

De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não é cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios em favor do Ministério Público (STJ, AgRg no RESP 1386342-PR, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, 27/03/2014).

P.R.I.C.

Valinhos, 09 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

D. A. E. V.	
Prot. nº	1351/19
Fls. nº	17
Rúbrica	11

**LAUDO DE
CARACTERIZAÇÃO DE
VEGETAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO EM APP E
MEDIDAS
COMPENSATÓRIAS**

Valinhos / SP

RESUMO

Este laudo tem por objetivo fornecer informações técnicas visando licenciamento ambiental de obra de desassoreamento no município de Valinhos.

João Paulo Damiano
Responsável Técnico

1 Introdução

Este laudo tem o objetivo de reunir informações técnicas para o licenciamento ambiental de obra de desassoreamento na Lagoa dos Cambarás localizada no bairro Country Club do município de Valinhos / SP.

2 Dados do Requerente

Nome: Prefeitura do Município de Valinhos - SOSP

CNPJ: 45.787.678/0001-02

R. Antônio Carlos, 301 - Centro, Valinhos - SP, 13276-000

3 Local da Intervenção

Trata-se de intervenção na Lagoa dos Cambarás nas coordenadas 293688.34m O, 7453469.99m S (SIRGAS2000), em área de preservação permanente para obra de desassoreamento.

A intervenção está inserida em Área de Preservação Permanente assim definida pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012,

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei: II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de: b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

4 Caracterização da Vegetação

Foi realizada vistoria no local a fim de classificar a fitofisionomia e estágio sucessional da vegetação nativa com intuito de aplicar corretamente as medidas necessárias para o licenciamento ambiental, conforme legislação vigente.

O local possui vegetação secundária em estágio pioneiro de regeneração com predomínio da forrageira braquiária. Pertence ao bioma da Mata Atlântica, fisionomia Floresta Ombrófila Densa formação Montana.

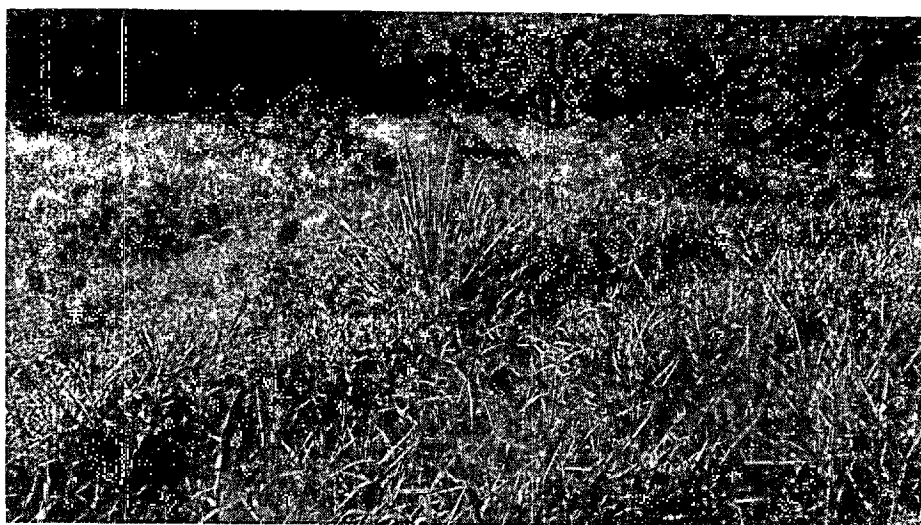
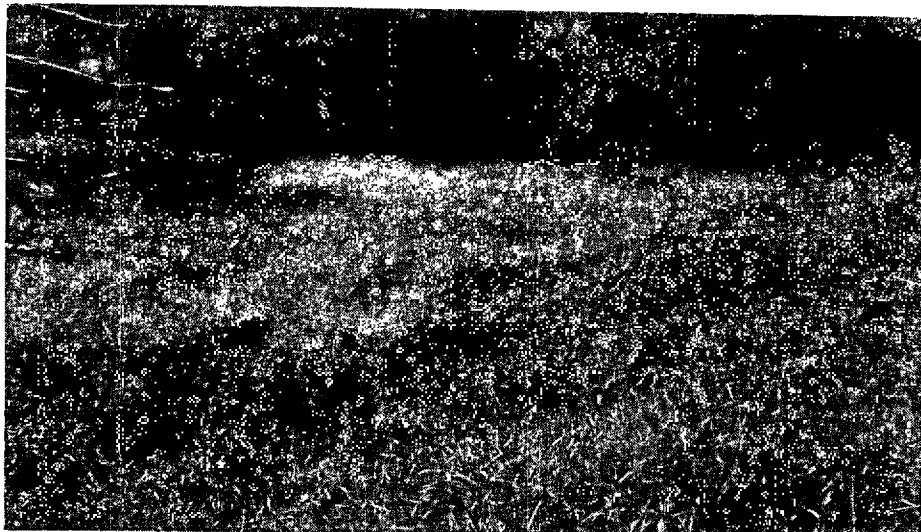
Conforme Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994, Art. 2º. "São características da vegetação secundária das Florestas Ombrófilas e Estacionais", § 4º. "Considera-se vegetação secundária em estágio pioneiro de regeneração aquela cuja fisionomia, geralmente campestre, tem inicialmente o predomínio de estratos herbáceos, podendo haver estratos arbustivos e ocorrer predomínio de um ou outro. O estrato arbustivo pode ser aberto ou fechado, com tendência a apresentar altura dos indivíduos das espécies

dominantes uniforme, geralmente até 2 m. Os arbustos apresentam ao redor de 2 cm com o diâmetro do caule ao nível do solo e não geram produto lenhoso. Não ocorrem epífitas. Trepadeiras podem ou não estar presentes e, se presentes, é descontínua e/ou incipiente. As espécies vegetais mais abundantes são tipicamente heliófilas, incluindo forrageiras, espécies exóticas e invasoras de culturas, sendo comum ocorrência de: vassoura ou alecrim (*Baccharis* spp), assa-peixe (*Vernonia* spp), cambará (*Gochnatia polymorpha*), eiteiro (*Peschiera fuchsiaefolia*), maria-mole (*Guapira* spp.), mamona (*Ricinus communis*), arranha-gato (*Acacia* spp), samambaias (*Gleichenia* spp, *Pteridium* sp., etc.), robeira e Joá (*Solanum* spp). A diversidade biológica é baixa, com poucas espécies dominantes."

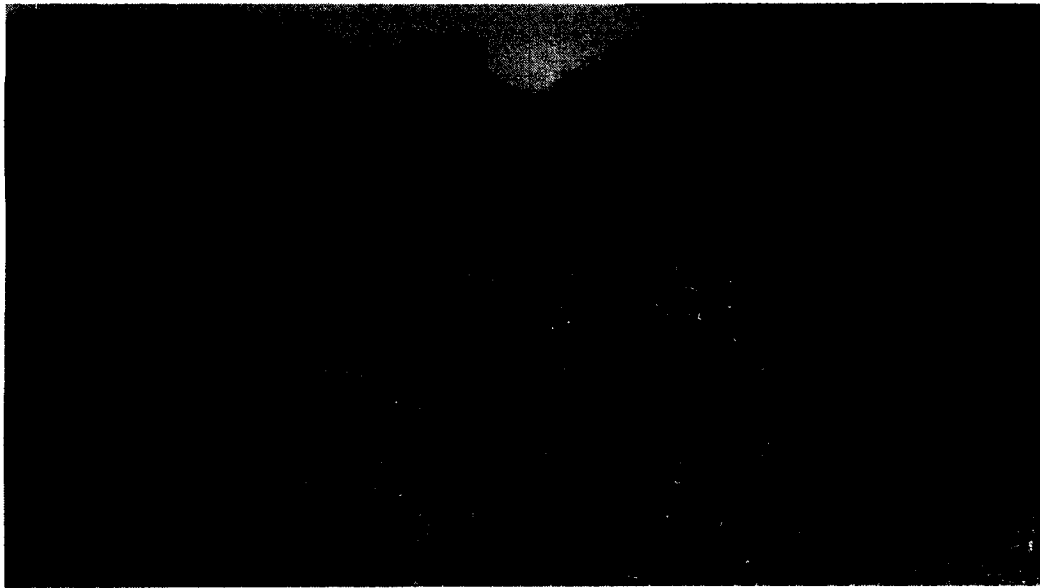
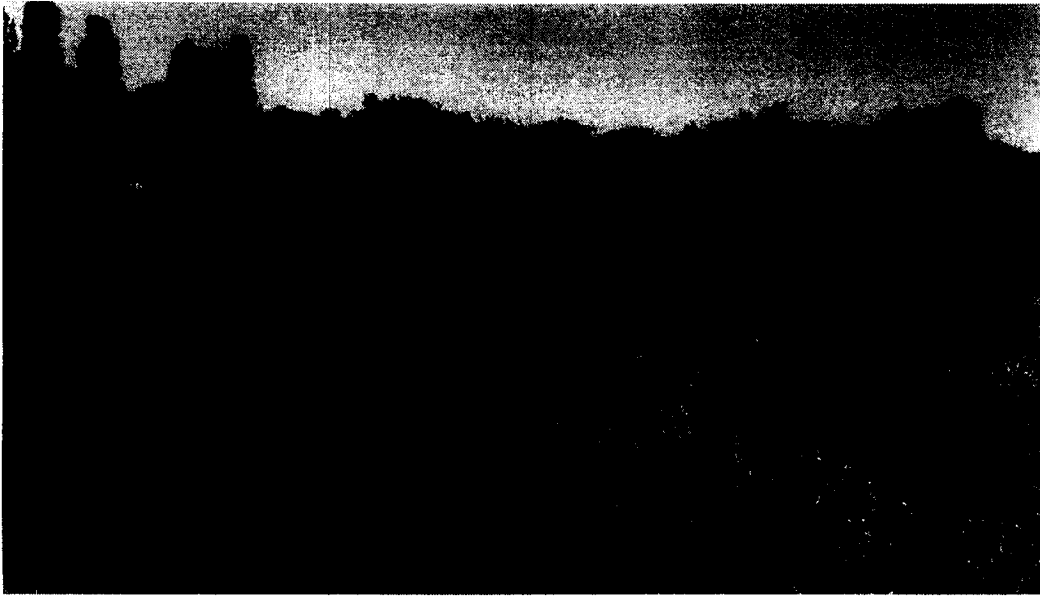
Segue descrição e imagens para caracterizar o local da intervenção

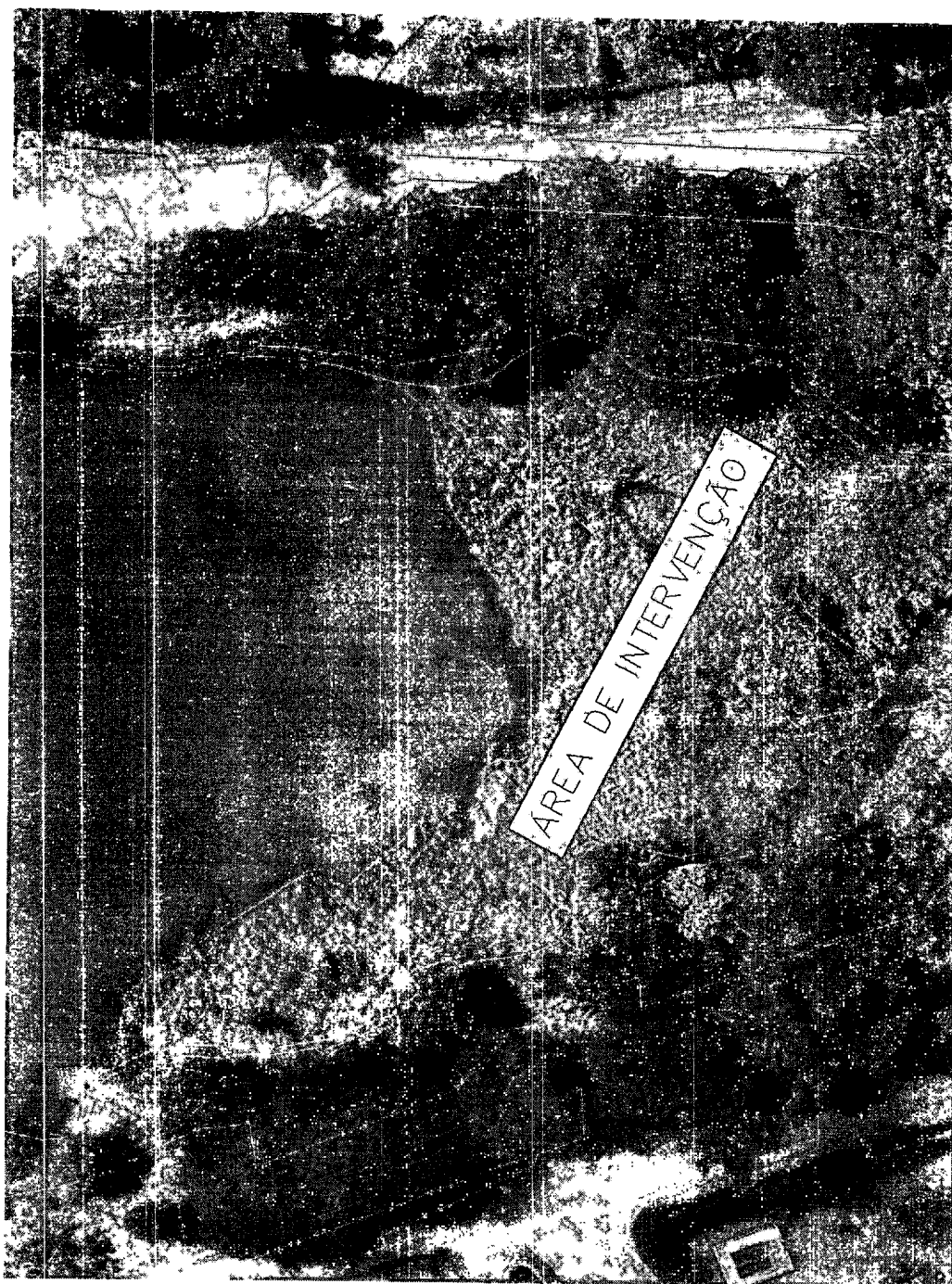
Caracteriza-se pela intervenção em área de 1.532,66 m² de preservação permanente para obra de desassoreamento com vegetação secundária em estágio pioneiro de regeneração com predomínio da forrageira braquiária e alguns exemplares nativos isolados que serão preservados.

Seguem fotografias tiradas no local da intervenção para caracterização.

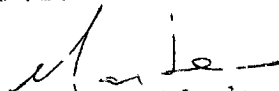


D. A. E. V.	
Prot. nº	1351/19
Fls. nº	19
Rúbrica	/





Nesta data, juntou se este documento ao
processo de nº 13.51 / 19 .
Data. 03 SET. 2019


Engº Daniel Maeda
Engenheiro Civil

5 Supressão da Vegetação e Intervenção em APP

O requerente solicita autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente para fins de obra de interesse público conforme apresentado:

Serão intervindos 1.532,66 m² de vegetação secundária em estágio pioneiro de regeneração em APP.

Não haverá supressão de exemplares arbóreos isolados.

6 Medidas Compensatórias

A fim de mitigar os danos ambientais causados pela supressão das formações sucessoras e da intervenção em área de preservação permanente será apresentada medida de compensação ambiental embasada na Resolução SMA 7 de 18 de janeiro de 2017 que dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo.

De acordo com o ANEXO II - ÍNDICE DE COBERTURA VEGETAL NATIVA E CLASSE DE PRIORIDADE PARA RESTAURAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, da referida resolução, o município de Valinhos/SP possui **Índice de 11,8% de cobertura vegetal nativa e Classe de Prioridade Muito Alta para restauração da vegetação nativa.**

Considerando o Artigo 6º - A compensação ambiental no caso de concessão de autorização para intervenções em Áreas de Preservação Permanente - APP desprovidas de vegetação, recobertas por vegetação pioneira ou exótica ou que envolvam o corte de árvores nativas isoladas deverá atender aos seguintes critérios:

IV - No caso de áreas inseridas na categoria de Muito Alta Prioridade, do mapa e da tabela "Áreas prioritárias para restauração de vegetação nativa", Anexos I e II, deverá ser compensada área equivalente a 2 (duas) vezes a área autorizada;

Portanto a área a ser compensada será de 3.065,32 m².

6.1 Restauração Ecológica de Área Verde Pública

Como medida mitigadora propõem-se o plantio de 511 mudas com área equivalente a 6 m² totalizando área de 3.066,00m² no entorno da lagoa a ser desassoreada e fragmento adjacente à montante.

O projeto de restauração ecológica será embasado pela Resolução SMA Nº 32, de 03 de abril de 2014 que estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre restauração ecológica no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

6.1.1 Diagnóstico da Área Objeto da Restauração

I - Bioma e Tipo de Vegetação:

A área a ser restaurada está localizada no Bioma da Mata Atlântica.

II - Potencial da Regeneração Natural:

A área tem potencial de regeneração natural e proximidade de fragmentos florestais nativos.

Estes fragmentos servem de fonte para dispersão de propágulos aumentando o sucesso da regeneração da área de restauração ecológica.

III - Condições de Conservação do Solo e Dinâmica Hídrica:

* O solo apresenta boas condições de conservação sem sinais de processos erosivos e coberta com vegetação pioneira formada pelos regenerantes nativos que estão se desenvolvendo no local.

• A área tem boa infiltração das precipitações pluviais, impedindo o escoamento superficial e os processos erosivos.

IV - Declividade do Terreno

• A área apresenta declividade adequada não sendo este um fator que influencie negativamente o processo da restauração ecológica.

V - Fatores de Perturbação

• São comumente considerados fatores de perturbação do processo de restauração ecológica a presença de gado, formigas cortadeiras, fogo, secas prolongadas, e a presença de espécies com potencial de invasão entre outros.

Estes fatores deverão ser sanados para o sucesso da restauração ecológica.

VI - Verificação de Ocorrência de Espécies Exóticas

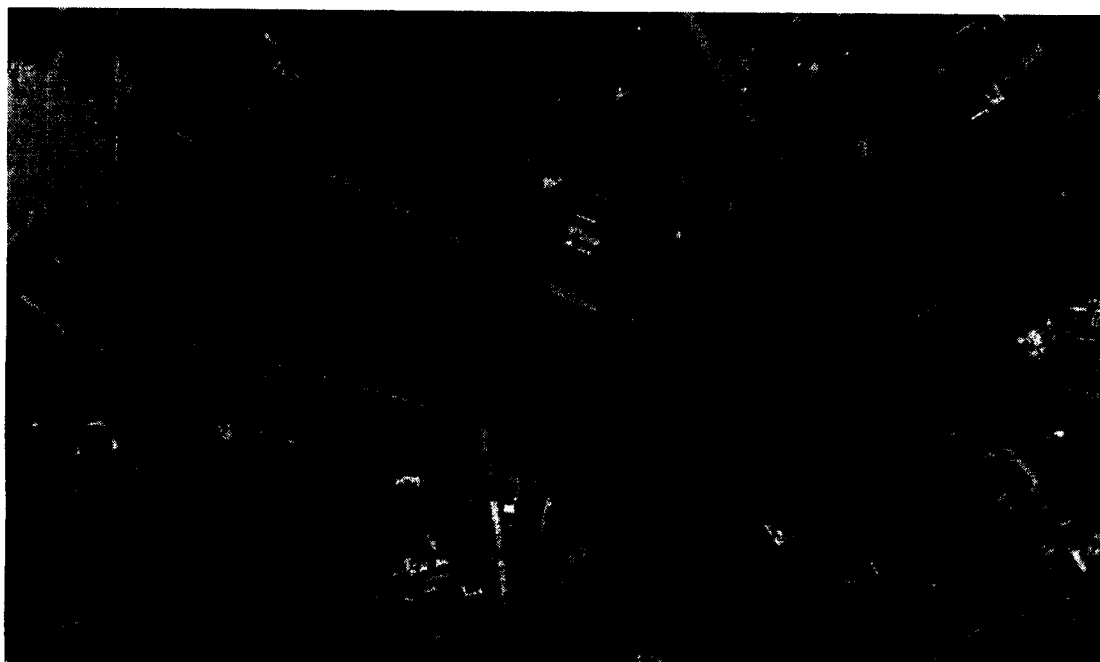
Segundo estudos promovidos pela Secretaria do Meio Ambiente do estado de São Paulo (Documento a ser apresentado ao Consema, dezembro de 2009. CBRN/DPB/CPA) são espécies invasoras mais comuns no estado de São Paulo: *Mangifera indica* L., *Spathodea campanulata* P. Beauv., *Tecoma stans* (L.) Juss. ex Kunth., *Leucaena leucocephala* (Lam.) de Wit., *Pinus spp*, *Ricinus communis* L., *Morus nigra* L., *Urochloa spp*, *Phyllostachys aurea*

Carrière ex Rivière & C. Rivière, Melinis minutiflora P. Beauv., Pittosporum undulatum Vent., Melia azedarach L. entre outras.

A área escolhida não possui espécies exóticas ou exóticas com potencial de invasão que possam comprometer a condução da regeneração de espécies nativas regenerantes.

VII - Localização e Extensão da Área Objeto de Restauração

A área de 3.066,00 m² a receber a restauração ecológica será realizada no entorno da lagoa a ser desassoreada e fragmento adjacente à montante conforme imagem abaixo.



6.1.2 Proposta de Projeto de Restauração Ecológica

Após o diagnóstico da área e apesar da constatação do potencial efetivo de resiliência local o método escolhido será o plantio de espécies nativas para enriquecimento conforme segue.

I - Ações de Proteção Contra Fatores de Perturbação:

A partir do isolamento dos fatores de perturbação, a vegetação nativa tem melhores condições para se desenvolver, aumentando a eficiência da restauração e, consequentemente, reduzindo os custos associados a essa atividade.

Por se tratarem de fatores potencialmente danosos ao processo de restauração, sua retirada pode proporcionar melhor desenvolvimento da floresta, garantindo bons resultados com custos menores.

A área em questão apresenta fatores de perturbação sendo os mais comuns o isolamento, queimadas criminosas, invasão por espécies exóticas, defaunação, trânsito de pessoas e medidas de manejo inadequadas.

O isolamento pode ser mitigado restaurando ecologicamente novas áreas vizinhas, manejando os fragmentos florestais próximos melhorando suas características ecológicas e introduzindo corredores ecológicos nas proximidades.

A invasão por espécies exóticas deve ser evitada suprimindo as espécies de difícil controle, com fácil dispersão e germinação.

A defaunação pode ser mitigada através da dispersão artificial de propágulos zoocóricos ou reintrodução de espécies frugívoras que se adaptem a esse ecossistema modificado.

O trânsito de pessoas causa compactação e a erosão do solo, pisoteio da regeneração natural, acúmulo de lixo, além de afugentar a fauna silvestre. Programas de educação ambiental e sinalização da área podem ser utilizados para mitigar este tipo de perturbação.

Para evitar as medidas de manejo inadequadas deve-se utilizar profissionais especializados para o seu eficaz gerenciamento e correta condução da regeneração da área a ser restaurada.

II - Metodologia de Restauração Ecológica:

A metodologia de restauração ecológica que será utilizada é a do plantio de espécies nativas para enriquecimento que consiste na implantação total da área, com a introdução simultânea de indivíduos de ambos os grupos ecológicos: o de recobrimento nas áreas abertas e o de diversidade nas áreas do fragmento à montante.

III - Implantação da Metodologia e das Ações Previstas no Projeto de Restauração Ecológica:

Devida a área de restauração ser de 3.066,00 m² propõem-se uma área equivalente por muda de 6 m² a fim de aproveitar o espaço para o plantio das 511 mudas necessárias para o cumprimento do TCCA.

Em áreas de ocorrência das formações de floresta ombrófila, sugere-se que o projeto de restauração ecológica que empregar a técnica de plantio em área total utilize, no período previsto em projeto, no mínimo 80 (oitenta) espécies florestais nativas de ocorrência regional, dentre aquelas elencadas na lista oficial do Instituto de Botânica e/ou identificadas em levantamentos florísticos regionais, podendo ser computadas todas as formas de vida presentes na floresta. Contudo, sugere-se que o número de espécies arbustivas e arbóreas represente no mínimo 70% (setenta por cento) do número total de espécies utilizadas.

Em relação à proporção de espécies a ser utilizada nas situações de plantio em área total, sugere-se:

- 1) a utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de espécies zoocóricas nativas da vegetação regional;

2) a utilização de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de espécies nativas da vegetação regional, enquadradas em alguma das categorias de ameaça (vulnerável, em perigo, criticamente em perigo ou presumivelmente extinta);

3) a escolha de espécies de modo a contemplar o plantio dos dois grupos ecológicos: recobrimento (pioneiras e secundárias iniciais) e diversidade (secundárias tardias e climáticas), considerando-se o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para qualquer dos grupos.

Em relação à proporção de indivíduos a ser utilizada nas situações de plantio, sugere-se que:

1) o total dos indivíduos pertencentes a um mesmo grupo ecológico (recobrimento e diversidade) não exceda 60% do total dos indivíduos do plantio;

2) nenhuma espécie de recobrimento ultrapasse o limite máximo de 10% (dez por cento) de indivíduos do total do plantio;

3) nenhuma espécie de diversidade ultrapasse o limite máximo de 5% (cinco por cento) de indivíduos do total do plantio;

4) 10% (dez por cento) das espécies implantadas, no máximo, tenham menos de 6 (seis) indivíduos por hectare.

O controle de formigas cortadeiras, como as saúvas (*Atta* sp.) e quenquéns (*Acromyrmex* sp.) deve ser realizado nas áreas a serem restauradas e no entorno imediato, que consiste em 10 g de isca formicida (PA: Sulfluramida) para cada olheiro, distantes até 40 cm da entrada do mesmo. O controle deverá continuar sendo realizado regularmente até que a floresta esteja estabelecida.

A abertura das covas pode ser realizada com enxadão ou cavadeira. No uso de cavadeiras em solos argilosos, o principal cuidado refere-se ao possível espelhamento (formação de uma camada compactada nas paredes da cova que não permite a penetração das raízes), o que compromete o desenvolvimento radicular da muda e estimula o enovelamento de suas raízes. As covas deverão ter dimensões médias de 60 cm de largura x 60 cm de profundidade.

A adubação de plantio consiste na aplicação da dosagem padrão de 100 g/planta do adubo NPK 10-22-14 + 4% S + 2% Ca + 0,4% B + 0,2% Cu + 0,2% Zn em coveta lateral. A aplicação deve ocorrer no período máximo de 10 dias após o plantio. Nessa operação o fertilizante será aplicado em duas covetas laterais distantes entre 10 e 15 cm da muda, não deixando o adubo exposto. A coveta deve ter uma profundidade de 8 a 12 cm e o adubo deve estar devidamente acomodado dentro dela.

Para o caso de adubação pré-plantio recomenda-se que a aplicação do formulado seja feita com uma antecedência máxima de 30 dias do plantio (para evitar perdas de nutrientes) e mínima de 5 dias do plantio, para evitar a queima ou morte de mudas. A dose do fertilizante NPK 10-22-14 + 4% S + 2% Ca + 0,4% B + 0,2% Cu + 0,2% Zn deverá ser misturada a todo o volume de solo da cova, de forma homogênea.

Caso não seja possível realizar a adubação de plantio, pode-se fazer adubação de cobertura utilizando a formulação NPK 20-05-20 + 4% S + 0,5% B, na dosagem de 150 gramas/planta. A distribuição do adubo deve ser feita em semicírculo, na projeção da copa e

Nesta data, juntou-se este documento
processo de nº 1351/19
Data: 03 SET. 2019

Engº Daniel Maeda
Engenheiro Civil

na posição mais elevada, no caso de terrenos inclinados. A operação é realizada no período chuvoso e desde que haja umidade no solo.

Na operação de plantio a muda deve ser colocada no centro da cova, mantendo-se o colo um pouco abaixo do solo (2 a 3 cm), que deve ser levemente compactado. A construção de uma pequena bacia ao redor da muda auxilia muito nos casos em que haverá irrigação ou mesmo no acúmulo e infiltração de precipitações pluviais.

* Cada muda deve ser irrigada com 5 litros de água logo após o plantio, caso o solo não esteja úmido. Para isso, pode-se utilizar regador manual em áreas pequenas ou tanque pipa, em áreas maiores.

Devem ser previstas irrigações até o estabelecimento das mudas ou sempre que detectar o murchamento das mudas de espécies mais sensíveis. Como a operação de irrigação é bastante custosa, o plantio deve, sempre que possível, ser planejado durante a estação chuvosa.

O coroamento das mudas deve ser realizado num raio de 50 cm no entorno do indivíduo e repetido conforme avaliação visual de sua necessidade. Vale destacar que se essa prática não for feita corretamente, reduzindo a mato-competição, a área levará um tempo muito maior para se restaurar, aumentando os custos de sua implantação.

IV - Manutenção e Monitoramento do Projeto de Restauração Ecológica:

Esta fase contempla as ações de restauração ecológica pós-implantação e deverá ocorrer até que se comprove o restabelecimento da condição não degradada do ecossistema.

A manutenção consiste de alguns procedimentos executados na implantação do projeto de restauração ecológica sendo eles:

- Medidas de proteção contra os fatores de perturbação;
- Controle de formigas cortadeiras;
- Coroamento das mudas;
- Adubação de cobertura.

O monitoramento consiste do restaurador (proprietário) avaliar periodicamente as áreas em restauração, até que a recomposição tenha sido atingida, por meio dos seguintes indicadores ecológicos:

- I - Cobertura do solo com vegetação nativa, em porcentagem;
- II - Densidade de indivíduos nativos regenerantes, em indivíduos por hectare;
- III - Número de espécies nativas regenerantes.

A partir do início da implantação, o restaurador deverá avaliar, nos prazos de 3 (três), 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze) e 20 (vinte) anos, ou até que a recomposição tenha sido atingida,

desde que em prazo inferior, os valores encontrados a partir dos dados obtidos em campo para os indicadores ecológicos descritos acima, conforme tabela abaixo.

Florestas Ombrófilas e Estacionais ** / Restinga Florestal ** / Mata Ciliar em região de Cerrado **										
Indicador	Cobertura do solo com vegetação nativa (%)				Densidade de indivíduos nativos regenerantes (ind./ha)			No. de espécies nativas regenerantes (n° esp.)		
Valores intermediários de referência	3 anos	0 a 15	15 a 80	acima de 80	-	0 a 200	acima de 200	-	0 a 3	acima de 3
	5 anos	0 a 30	30 a 80	acima de 80	0 a 200	200 a 1000	acima de 1000	0 a 3	3 a 10	acima de 10
	10 anos	0 a 50	50 a 80	acima de 80	0 a 1000	1000 a 2000	acima de 2000	0 a 10	10 a 20	acima de 20
	15 anos	0 a 70	70 a 80	acima de 80	0 a 2000	2000 a 2500	acima de 2500	0 a 20	20 a 25	acima de 25
Valores utilizados para atestar recomposição	20 anos	0 a 80	-	acima de 80	0 a 3000	-	acima de 3000	0 a 30	-	acima de 30

Caso após a avaliação os valores de referência forem considerados críticos, não foram atingidos os valores mínimos esperados no prazo determinado e será exigida a readequação do projeto por meio de ações corretivas.

Se forem considerados mínimos, os valores estão dentro da margem de tolerância para o prazo determinado e cumprem as exigências mínimas, porém os valores são inferiores ao esperado, o que indica a necessidade da realização de ações corretivas para não comprometer os resultados futuros.

No caso de serem considerados adequados, foram atingidos os valores esperados para o prazo determinado.

V - Conclusão do Projeto de Restauração Ecológica:

A conclusão do projeto de restauração e a finalização do compromisso de recomposição serão atestadas, mediante o alcance dos valores dos seguintes indicadores ecológicos para Florestas Ombrófilas, mesmo que em prazo inferior ao previsto no Projeto de Restauração Ecológica:

I - Cobertura do solo com vegetação nativa acima de 80%;

II - Densidade de indivíduos nativos regenerantes acima de 3.000 indivíduos por hectare;

III - Número de espécies nativas regenerantes acima de 30.

Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, tais como: geada, alagamento ou outros que comprometam o alcance dos valores dos indicadores ecológicos no tempo estipulado, o restaurador deverá notificar imediatamente o órgão ambiental comprovando o ocorrido, não ficando isento da responsabilidade de recomposição da área.

Mesmo após o cumprimento do compromisso de recomposição, fica mantida a responsabilidade do proprietário ou possuidor da área em zelar pela integridade do ecossistema, nos termos da legislação específica, tomando as medidas necessárias contra os fatores de perturbação que ofereçam risco.

7 Encerramento

Conforme relatado neste laudo deseja-se executar obra de desassoreamento da Lagoa dos Cambarás no município de Valinhos/SP. A área de intervenção está inserida em área de preservação permanente e possui vegetação secundária em estágio pioneiro de regeneração.

A fim de viabilizar a intervenção solicita-se a este órgão o deferimento do pedido de intervenção e das medidas compensatórias apresentadas neste documento conforme segue:

- a) Autorização para intervenção de 1.532,66 m² de vegetação secundária em estágio pioneiro de regeneração em APP.
- b) Aprovação de restauração ecológica em área pública correspondente à 3.066,00 m².

Nada mais havendo a acrescentar, encerra-se o presente Laudo de Caracterização da Vegetação Para Supressão e Medidas Compensatórias, que vai editado em 14 (catorze) folhas impressas no anverso, seguindo esta última datada e assinada para todos os fins de direito, acompanhado dos anexos, a saber:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica

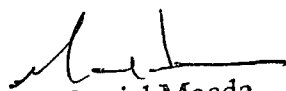
Valinhos, 01 de julho de 2019.

João Paulo Damiano
Engenheiro Agrônomo
CREA 5061821784-SP

Gerson Luis Segato
Secretário S.O.S.P.

Nesta data, juntou-se este documento ao
processo de nº 1351 / 19.

Data: 03 SET. 2019


Engº Daniel Maeda
Engenheiro Civil



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230190819510

1. Responsável Técnico

JOAO PAULO DAMIANO

Título Profissional: **Engenheiro Agrônomo**

Empresa Contratada:

RNP:

Registro: **5061821784-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura do Município de Valinhos**

Endereço: **Rua ANTÔNIO CARLOS**

Complemento:

Cidade: **Valinhos**

Contrato:

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **45.787.678/0001-02**

Nº: **301**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

CEP: **13270-005**

Celebrado em: **24/06/2019**

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MARIANA PITON ANDREOLI**

Complemento:

Cidade: **Valinhos**

Data de Início: **24/06/2019**

Previsão de Término: **02/07/2019**

Coordenadas Geográficas: **-23.013398;-47.012752**

Finalidade:

Nº:

Bairro: **CHÁCARAS SÃO BENTO**

UF: **SP**

CEP: **13278-064**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Laudo

**Elaboração de Laudo de
Caracterização da
Vegetação**

Quantidade

Unidade

3065,32000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A atuação deste profissional é restrita à elaboração do projeto com finalidade de licenciamento ambiental. A responsabilidade da execução do projeto fica sob responsabilidade da Prefeitura do Município de Valinhos.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

94 - VALINHOS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS
E AGRÔNOMOS DE VALINHOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

JOAO PAULO DAMIANO - CPF: 269.372.298-52

Prefeitura do Município de Valinhos - CPF/CNPJ: 45.787.678/0001-02

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados
constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site
www.creasp.org.br ou www.confes.org.br- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional
e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessarlink@faleconosco.org.br ou faleconosco@faleconosco.org.br

Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 02/07/2019

Valor Pago R\$ 85,96

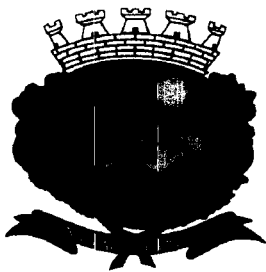
Nosso Número: 28027230190819510

Versão do sistema

Impresso em: 06/08/2019 13:06:38

Nesta data, juntou-se este documento ao
processo de nº 1351 / 19.
Data: 03 SET. 2019


Engº Daniel Maeda
Engenheiro Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

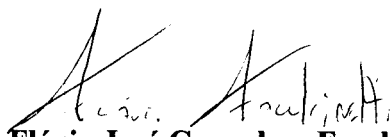
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Esclarecimento

Devido a problema técnico apresentado pelo equipamento Relógio Protocolador Eletrônico, identificou-se erro na data e hora nos documentos protocolados sob os números 4726 a 4731.

Deste modo, informo que os documentos acima referidos foram protocolados no dia 03/11/2020 aproximadamente entre 12h35 e 12h40.

Infraestrutura e Serviços em, 03 de novembro de 2020.


Flávio José Gonçalves Facchinetti
Assistente Administrativo